PREFEITURA MUNICIPAL DE
Crixás
Adm. 2009 / 2012
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ

LEI Nº. 1.691/12, de 27 de dezembro de 012.

"Dispõe sobre **DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, no Distrito de Auriverde**" e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, *aprovou*, e eu Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ADORNO XAVIER", a Escola Municipal de Tempo Integral que está sendo construída no Distrito de Auriverde, situada à Rua Luiz da Silva, localizada na área pública denominada Praça Crixás Açu.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do **Prefeito Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

OLÍMPIO CÉSAR DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeito Municipal
Adm.: 2009/2012